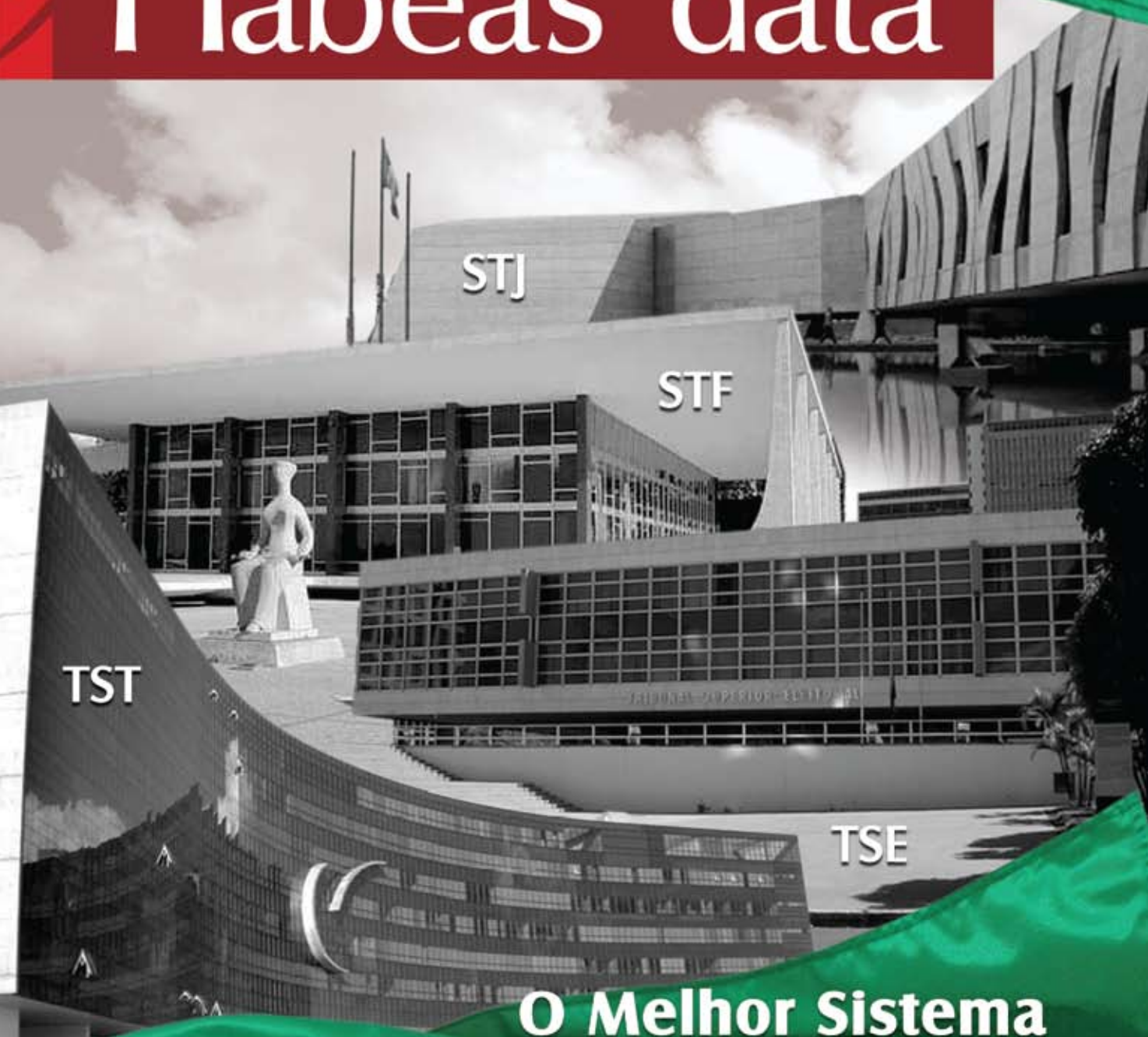


# Habeas data



## O Melhor Sistema Judicial do Mundo:

ex-juíza americana que perdeu reeleição para o cargo por votar contra a pena de morte fala sobre acesso à justiça em evento da Emarf

pág. 5

## Expediente

Tribunal Regional Federal da 2ª Região



### Presidente:

Desembargador federal PAULO ESPIRITO SANTO

### Vice-Presidente:

Desembargadora federal VERA LÚCIA LIMA

### Corregedor da Justiça Federal:

Desembargador federal SERGIO SCHWAITZER

Desembargador federal PAULO FREITAS BARATA

Desembargador federal ALBERTO NOGUEIRA

Desembargador federal FREDERICO GUEIROS

Desembargador federal CARREIRA ALVIM

Juiz federal convocado MARCELO PEREIRA

Desembargadora federal MARIA HELENA CISNE

Desembargador federal CASTRO AGUIAR

Desembargador federal FERNANDO MARQUES

Desembargador federal RALDÊNIO BONIFACIO COSTA

Desembargador federal SERGIO FELTRIN CORRÊA

Desembargador federal ANTONIO IVAN ATHIÉ

Juiz federal convocado ALUÍSIO MENDES

Desembargador federal POUL ERIK DYRLUND

Desembargador federal ANDRÉ FONTES

Desembargador federal REIS FRIEDE

Desembargador federal ABEL GOMES

Desembargador federal LUIZ ANTONIO SOARES

Desembargador federal MESSOD AZULAY NETO

Desembargadora federal LILIANE RORIZ

Desembargadora federal LANA REGUEIRA

Desembargadora federal SALETE MACCALÓZ

Desembargador federal GUILHERME COUTO

Desembargador federal GUILHERME CALMON

Juiz federal convocado LUIZ PAULO ARAÚJO

Juiz federal convocado JOSÉ ANTONIO NEIVA

Juiz federal convocado CARLOS LUGONES

Diretor Geral: LUIZ CARLOS CARNEIRO DA PAIXÃO

Ano XIII - nº 73 - Out / Nov / Dez 2009

**Assessora de Comunicação Social**

Ana Sofia Brito Gonçalves

**Redação**

André Camodego, Marcelo Ferraz e Assessoria de Comunicação Social da Justiça Federal do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

**Diagramação, Impressão e Acabamento**

Divisão de Produção Gráfica e Editorial - Digma/Sed

**Projeto Gráfico**

Renata Möller

**Revisão**

André Camodego

Para mais notícias e a versão eletrônica do Habeas Data, visite o site [www.trf2.gov.br](http://www.trf2.gov.br)

Bibliionotas

# Teoria Geral do Processo, do juiz federal Aluísio Mendes



O livro Teoria Geral do Processo tem o objetivo de fornecer a estudantes do Direito um instrumento valioso para a sua formação e ao mesmo tempo, um material didático do estudo de Processo Civil, que vem passando por transformações significativas para atender, em especial, o princípio da duração razoável do processo. A obra do pós-doutor em Direito pela Universidade de Regensburg, Alemanha, professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e juiz federal Aluísio Gonçalves de Castro Mendes, desenvolve, de modo objetivo e claro, os principais institutos do Direito Processual no âmbito civil, penal e do trabalho. ■



## Desembargador federal Sergio Feltrin toma posse no Conselho Nacional do Ministério Público

O desembargador federal Sergio Feltrin Correa, integrante da 7ª Turma Especializada do TRF2, tomou posse como membro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para o biênio 2009-2011. A solenidade ocorreu no prédio da Procuradoria Geral da República, em Brasília. Junto com o magistrado, assumiram como conselheiros a juíza federal Taís Schilling Ferraz, do Rio Grande do Sul, o procurador Cláudio Barros Silva, do Ministério Público do Estado (MPE) do Rio Grande do Sul (reconduzido), o promotor Sandro José Neis, do MPE de Santa Catarina (reconduzido), a procuradora Maria Ester Henriques Tavares, da Justiça Militar do Ministério Público Militar do Rio de Janeiro, a procuradora do trabalho Sandra Lia Simón, de São Paulo, o procurador Achiles de Jesus Siquara Filho, do MPE da Bahia, os advogados Adilson Gurgel de Castro e Almino Afonso Fernandes, e o consultor legislativo do Senado Federal Bruno Dantas Nascimento.

No mesmo dia da posse, os novos componentes participaram de sessão plenária do CNMP. Os indicados para o órgão têm de ser aprovados pelo Senado Federal. Só depois dessa etapa é que eles são nomeados por decreto do presidente da República. O CNMP é presidido pelo procurador-

geral da República, Roberto Monteiro Gurgel Santos. O colegiado, instalado em junho de 2005, foi instituído pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, com atribuição de controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros.

Fluminense de Niterói, o desembargador federal Sergio Feltrin integra o TRF2 desde julho de 1998. Formado pela Universidade Federal Fluminense, ele atuou como advogado, foi servidor do Ministério da Fazenda (Inspetoria Geral de Finanças, Secretaria do Tesouro Nacional), durante 28 anos, até 1988, quando ingressou na magistratura federal. Foi vice-diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no biênio 1993-1994, e diretor no biênio 1995-1996. Ainda, o desembargador integrou a Comissão da Reforma Constitucional, designado pela Associação dos Magistrados do Brasil (AMB), onde também atuou como coordenador da Justiça Federal.

No TRF, além de exercer a atividade judicante, o magistrado foi corregedor regional da Justiça Federal da 2ª Região, durante o biênio 2007-2009, presidente da Comissão de Jurisprudência e da Comissão Temporária de Informática e Estatística. ■



Sergio Feltrin assina o termo de posse



O magistrado entre os empossandos e demais autoridades presentes



# Presidente do CNJ e dos TRFs fazem primeira reunião por videoconferência

## Na 2ª Região recurso já garantiu redução de 32% em gastos com diárias

"A tecnologia tem sido uma grande aliada do Judiciário, fornecendo instrumentos valiosos, inestimáveis, para o aperfeiçoamento dos nossos serviços. Acredito que ela seja o diferencial para conseguirmos a prestação jurisdicional célere e eficaz que sonhamos e a que o cidadão faz jus". A observação foi usada pelo presidente do TRF2, desembargador federal Paulo Espírito Santo, para elogiar a iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em promover a primeira reunião por videoconferência entre o presidente do órgão e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Gilmar Mendes, e os presidentes dos cinco TRFs do país, em julho. Do encontro virtual, realizado em caráter piloto, também participou o presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, desembargador Luiz Zveiter.

Além da agilidade e conforto que o recurso da videoconferência garante, o entusiasmo do presidente do TRF sediado no Rio de Janeiro tem uma razão bastante palpável, que se traduz em números: a economia para os cofres públicos. É principalmente com esse propósito que o emprego da ferramenta tem sido estimulado pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) – que, inclusive, adquiriu e forneceu aos TRFs os primeiros equipamentos do tipo – e é por isso também que ela tem servido frequentemente ao pessoal técnico-administrativo do TRF2, onde a redução nos gastos com viagens (principalmente para Brasília) e diárias é sensível. Entre janeiro e julho do ano passado as despesas da corte com diárias somaram R\$ 123 mil. Em 2009, no mesmo período, elas caíram para R\$ 84 mil, uma redução de quase 32%. Também vale lembrar que a redução dos custos foi o motivo por que o CNJ editou em 28 de abril de 2009 a Resolução 73, que limita a concessão e pagamento de diárias no Poder Judiciário.

O aparelho que permitiu a reunião interliga o Judiciário nacional por fibra ótica e permite a conexão de até seis pontos simultaneamente. Na pauta da reunião, tiveram destaque as medidas que estimulam a conciliação entre as partes -

"Desejamos que 2009 seja o ano da conciliação", disse o ministro Gilmar Mendes - e o uso da súmula vinculante e da repercussão geral como instrumentos para diminuir o tempo de solução dos processos. A oportunidade serviu para os participantes compartilharem experiências com seus pares, e falarem sobre as práticas que vêm sendo adotadas – e dando resultados – em suas respectivas regiões.

O desembargador federal Paulo Espírito Santo, por exemplo, lembrou que programas e eventos que visam a estimular a mediação tem sido rotina na 2ª Região, como os mutirões de audiências de conciliação em processos judiciais entre mutuários do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e a Caixa Econômica Federal (CEF), que já teve oito edições. O magistrado também fez referência ao serviço de perícias prévias, que funciona desde junho de 2008 na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, e é fruto de uma parceria com o INSS. Graças a esse serviço, a instrução dos processos que tratam de concessão ou revisão de benefícios previdenciários pode ser efetuada em até um quarto do tempo antes necessário, já que o objetivo é que a perícia prévia facilite o acordo entre o segurado e o INSS, "queimando" etapas nos procedimentos processuais. ■



Foto: STF

A videoconferência entre os presidentes do CNJ, dos TRFs e do TJRJ foi realizada em caráter piloto. Em destaque, Paulo Espírito Santo\*

## O melhor sistema judicial do mundo: ex-juíza americana que perdeu reeleição para o cargo por votar contra a pena de morte fala sobre acesso à justiça em evento da Emarf

A Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - Emarf - em parceria com o Consulado Geral dos EUA-RJ, com a Georgia State University, com a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), com o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCM-RJ), e com a Universidade Candido Mendes (UCAM) – realizou, em junho, a "2ª Jornada de Direito Administrativo Comparado Brasil-EUA".

Entre os palestrantes, o evento contou com o procurador do Estado do Rio de Janeiro, mestre em Direito pela Universidade de Yale, professor da Uerj e advogado, Luis Roberto Barroso, o Procurador Regional da República e professor da Uerj, Daniel Sarmento, o advogado e presidente do Instituto de Advocacia Racial e Ambiental - Iara, Humberto Adami, o Sub-

procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro, Rodrigo Mascarenhas, e o Vice-Diretor da Pós-Graduação da FGV-Rio, Sérgio Guerra.

No painel "Metodologia de comparação no Direito e acesso à Justiça no Brasil e nos EUA", as palestras foram apresentadas pelo juiz federal e pesquisador da Puc-Rio, Alceu Maurício Junior, pela professora da Puc-Rio, Ana Lucia de Lyra Tavares, e, representando a University of Tennessee College of Law, Penny White. Em sua fala, a professora elogiou a forma como as instituições e as leis brasileiras se prepararam para assegurar ao cidadão o direito de buscar a proteção dos tribunais. Para ela, isso e a transparência da estrutura judicial podem tornar o sistema do Brasil "o melhor do mundo".



Penny White (primeira à esquerda) participou do painel "Metodologia de comparação no Direito e acesso à Justiça no Brasil e nos EUA"

Foto: Érika Viana

Leia, abaixo, a entrevista que a docente da Faculdade de Direito da Universidade do Tennessee concedeu à revista Habeas Data.

**Habeas Data - Em 1996, a senhora não foi reeleita para o cargo de juíza da Suprema Corte do Tennessee, em razão de um voto proferido durante o julgamento de um crime cuja punição poderia ser a pena capital. O que aconteceu?**

**Penny White** - Eu fui o primeiro magistrado da história do Tennessee a ser rejeitado nas chamadas eleições de retenção, que ocorrem quase como uma formalidade para a recondução do juiz ao cargo. O que aconteceu

foi que, apesar de não ter sido a única a votar contra a aplicação da pena de morte naquele caso específico, o julgamento foi realizado pouco antes do término do meu mandato e o fato deflagrou uma verdadeira campanha por parte do Partido Republicano contra a minha reeleição. Meus opositores foram a público afirmar que eu seria contrária à aplicação da pena de morte em qualquer hipótese, o que, então, não era verdade. Acontece que o instituto da pena capital é uma questão nevrálgica para os cidadãos do Tennessee, tal como é em muitos outros Estados americanos. A população não reage bem à possibilidade de esse instituto deixar de existir e quer continuar a ter a certeza de contar com ele.

**HD - Fale um pouco sobre o caso judicial.**

**PW** - Foi uma questão que ganhou repercussão nacional. O processo era o Estado do Tennessee versus Odom. O réu estuprou e assassinou uma mulher de 78 anos. A pena capital foi comutada sob o entendimento de que o crime praticado não foi necessariamente, em si, como a lei exige, especialmente odioso, atroz ou cruel, envolvendo tortura ou abuso físico além do necessário para produzir a morte.

**HD - A senhora afirma que, então, não era contra a pena capital. E hoje, é?**

**PW** - Sim, por uma razão: a incapacidade do sistema de garantir a ampla defesa dos acusados. Nós temos um sistema público de defesa estadual e um federal, que estão sobrecarregados, e um programa de remuneração de advogados dativos. Só que os valores pagos são muito baixos e os escritórios não dispõem dos mesmos recursos que os chamados defensores públicos – e muito menos a acusação – têm. Os dativos são pagos por hora: cerca de 30 dólares no Tennessee. Dependendo da complexidade do processo, o valor pode subir, mas o teto é de mil dólares por causa, não importa quanto o advogado trabalhe. Sem falar que, freqüentemente, o Estado não tem caixa e atrasa os pagamentos. A dificuldade é maior nas cortes federais, onde, à exceção de alguns casos, não há obrigação de o Poder Público custear a defesa e o acusado pode ficar desamparado. Já para quem pode pagar, o valor médio da hora de um advogado nos Estados Unidos custa de 300 a 4,5 mil dólares.

Para mitigar um pouco o problema, existem nos Estados Unidos as clínicas legais (o correspondente aos escritórios modelos brasileiros), que geralmente são dirigidas por faculdades de Direito e prestam assistência jurídica e judiciária gratuita. A minha faculdade, a University of Tennessee College of Law, ficaria descontente comigo se eu não anunciasse que ensino numa escola que abriga a clínica legal mais antiga do mundo, com mais de 50 anos de serviço.

**HD - Como funciona o sistema eleitoral no Judiciário dos Estados Unidos?**

**PW** - Os juízes das supremas cortes estaduais são escolhidos dentre advogados que atuam nos órgãos governamentais ou no setor privado, bem como dentre magistrados dos tribunais estaduais, dos federais inferiores ou, ainda, dentre juristas, professores e pesquisadores do Direito. As eleições são realizadas em intervalos de dois a 14 anos, em 34 Estados (integram os EUA 50 Estados, mais o Distrito Federal). Em todos eles a votação é popular, sendo que em 21 Estados a candidatura é partidária e em 11, ela não está vinculada aos partidos políticos. A Virgínia e a Carolina do Sul são casos específicos: lá as eleições para cada legislatura ocorrem conjuntamente, envolvendo o Judiciário e os demais Poderes. Nos outros Estados, a escolha dos juízes é feita por indicação ou

nomeação do governador. Nesses casos - entre eles está o Tennessee - os postulantes ao cargo passam por comissões de avaliação e, ao fim do mandato, pelas eleições de retenção.

A vitaliciedade, por outro lado, existe no caso dos juízes das Cortes federais. Eles são escolhidos pelo presidente da República e confirmados pelo Senado. Os tribunais federais atuam apenas nas causas de interesse do Governo Federal e nas que envolvem diversidade de cidadanias, o que pode significar até disputas entre cidadãos de Estados americanos diferentes.

**HD - A crítica mais comum ao sistema eleitoral brasileiro é que ele abre muitas brechas para o favorecimento pessoal na época das campanhas e acaba gerando um comprometimento promíscuo entre patrocinadores e eleitos. É por causa disso que tanto se fala em novos mecanismos para o aporte de recursos, como o financiamento público dos candidatos. No Brasil, esse problema é do Legislativo e do Executivo, mas não atinge o Judiciário. Qual a sua opinião?**

**PW** - Concordo plenamente com tal crítica e os números também corroboram esse entendimento. Para começar, é preciso reparar que, em seis anos, o total dos gastos no Tennessee com as campanhas para a Suprema Corte do Estado cresceram 61%. Em 1994, elas somaram quase 21 milhões de dólares. Em 2000, chegaram perto dos 46 milhões. Sem falar que o perfil das doações para as campanhas também têm revelado informações preocupantes: há vinte anos sabia-se exatamente a origem do dinheiro, que vinha, na maioria, de escritórios de advocacia. Para ser exata, aproximadamente 30% do montante. Mas um levantamento feito em 2006 deu conta de que cerca de 20% das verbas são provenientes de fontes desconhecidas e de que cerca de 45% do dinheiro são doados por empresários de diversos ramos. Mais um dado: em 2000, pouco mais de 20% do dinheiro das campanhas iam para inserções na TV. Em 2006 este percentual já tinha pulado para mais de 90%.

No final, a imagem da instituição fica prejudicada e a questão acaba envolvendo uma crise de legitimidade junto ao cidadão. Uma pesquisa do Instituto Gallup realizada já em 2009 demonstrou que a influência das contribuições em dinheiro para as campanhas eleitorais do Judiciário é um problema para 89% dos entrevistados. Uma outra enquête revelou que 76% dos entrevistados acreditam que os doadores recebem um tratamento diferenciado no tribunal.

Mas também é preciso lembrar que a Suprema Corte deu uma resposta importante em maio deste ano, ao decidir que os juízes eleitos têm de se declarar impedidos em casos que envolvam pessoas, grupos ou empresas que tenham gasto quantias expressivas de dinheiro em suas campanhas. A decisão foi proferida no caso Caperton versus Massey Coal, que envolveu uma controvérsia entre grandes mineradoras de carvão e a acusação de que o juiz da causa teria pendido

para o lado da empresa que doara três milhões de dólares para sua campanha. Foi a primeira vez que a Suprema Corte se manifestou no sentido de que a atuação do juiz em casos que tratem dos interesses de seus doadores viola o devido processo.

**HD - A senhora considera que a escolha dos juízes através de eleições pode prejudicar sua autonomia? É possível imaginar que os magistrados fiquem receosos diante de um caso concreto em que tenham de proferir uma sentença impopular, que atente contra o senso comum dos eleitores...**

**PW** - Este é um grande problema, porque tem a ver com a politização do Judiciário. Um caso emblemático relacionado a essa questão ocorreu em 2002, com o processo Partido Republicano de Minnesota versus White. A Suprema Corte dos Estados Unidos aplicou a Primeira Emenda ao decidir que proibir os candidatos à magistratura de debater questões políticas é inconstitucional. Isso porque o Judiciário do Estado de Minnesota, como muitos outros, tem em seu código de ética a chamada “cláusula de anúncio” (announce clause, em inglês), que veta aos juízes a liberdade de declarar, ou de anunciar, sua opinião sobre questões que lhes podem vir a ser apresentadas em ações judiciais. É como se a imparcialidade do juiz ficasse automaticamente comprometida se ele respondesse a algumas questões políticas publicamente. A verdade é que as eleições acabam sendo decididas com base nos pontos de vista dos candidatos sobre temas como o “casamento” entre pessoas do mesmo sexo e o aborto,

para citar só os mais delicados e mais debatidos. Os riscos que essa realidade pode trazer para o desenvolvimento da sociedade dispensam comentários.

**HD – No Brasil, os juízes ingressam na magistratura por concurso público e mantêm algumas garantias legais, como a vitaliciedade e a inamovibilidade, criadas justamente para evitar que eles eventualmente sejam punidos por suas decisões. Como a senhora vê isso?**

**Penny White** – Acredito que vocês conseguem evitar maravilhosamente alguns dos problemas que tivemos na história recente da Justiça americana, exatamente por conta do formato em que foi impresso o seu Judiciário. Ter vindo ao Brasil e ter participado desta conferência, além de ter sido uma grande honra, foi uma experiência reveladora, que me abriu os olhos. Sou um membro orgulhoso da classe jurídica dos Estados Unidos e também um ex-membro orgulhoso do Judiciário do Estado do Tennessee e, tanto como advogada quanto como juíza, inúmeras vezes me gabei do sistema judicial americano e ouvi cidadãos americanos dizerem “nós temos o melhor sistema judicial do mundo”. Só que afirmamos isso sem parâmetros para comparação. A oportunidade de ver de perto o Judiciário brasileiro me ajudou a refletir sobre o americano, principalmente no que se refere à preocupação que o Brasil tem com a transparência da instituição e com universalização do acesso à Justiça. Talvez vocês é que tenham o melhor sistema judicial do mundo. ■



Foto: Erika Viana

Penny White (à esquerda) defende o fim da pena de morte nos EUA pela “incapacidade do sistema de garantir a ampla defesa dos acusados”



# TRF2 é o primeiro a lançar portal que permite ao cidadão acompanhar produção judicial do tribunal

O número de processos judiciais distribuídos e em tramitação. O total deles remetidos aos gabinetes dos magistrados para receber despacho, decisão ou ser preparado para julgamento. O montante das ações julgadas pela corte e até o total de causas que aguardam julgamento há mais de dois anos. Esses são alguns dos dados que desde julho estão ao alcance de um clique do mouse de todo cidadão que queira acompanhar de perto a atuação do TRF2. Ao tornar disponível o seu portal de estatísticas em sua página na internet ([www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), ou <http://portaldeestatisticas.trf2.gov.br>), o tribunal sediado no Rio de Janeiro é o primeiro a atender à Resolução nº 57, de maio de 2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que, justamente, determina a publicidade dos dados estatísticos dos cinco TRFs do país na internet.

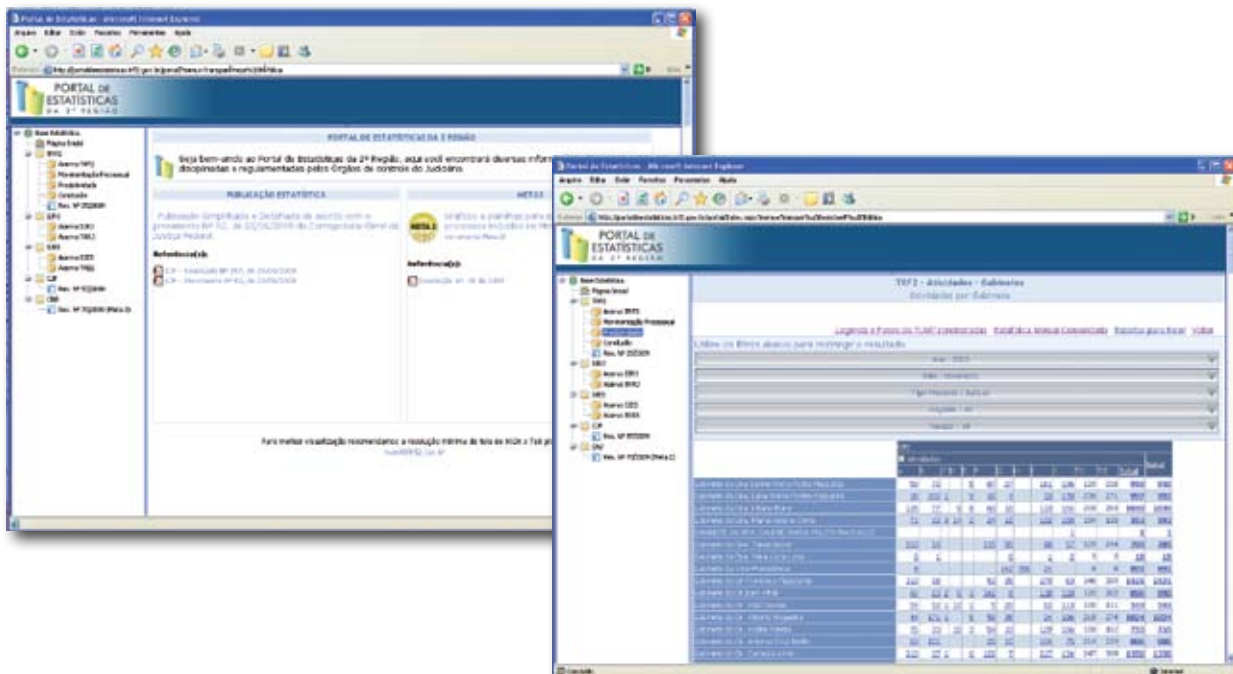
Por outro lado, o portal também repercute uma das políticas encampadas pelo presidente do TRF2, desembargador federal Paulo Espírito Santo, desde que tomou posse no cargo, em abril deste ano: a transparência institucional. Não é à toa que “Transparência Pública” é o título do item, no menu da página do tribunal na internet, que remete para o portal de estatísticas.

O formato de apresentação dos relatórios está dentro dos modelos definidos no Provimento 02, de junho de 2009, um manual de 95 páginas no qual a

Corregedoria Geral do CJF demarca os critérios a serem adotados pela segunda instância da Justiça Federal, para a divulgação das informações. Ou seja, além dos dados genéricos (que são chamados de “simplificados” no provimento), referentes ao tribunal, é possível fazer consultas de dados mais esmiuçados (chamados de “detalhados”), como, entre outros, o número de processos que tramitam em cada turma julgadora, e o total de ações em tramitação, discriminando o ano em que foram distribuídas à corte.

Além disso, é também com base no provimento 02/2009 que o portal de estatísticas pioneiro do TRF2 faz o cômputo das estatísticas. Um exemplo é o cálculo da “tramitação ajustada”, que espelha com maior precisão o volume de processos que esperam solução. A norma esclarece que ela deve ser apurada com base no “saldo efetivamente em tramitação (no último dia do mês ou ano) no órgão, abatidos os processos suspensos e aqueles aguardando o julgamento do recurso ou agravo”.

Vale lembrar que a atual versão portal de estatística na internet mostra dados apenas sobre o TRF2, mas, para o futuro, informações sobre as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo (que compõem a 2ª Região da Justiça Federal) também devem entrar na rede. Além disso, há a expectativa de que a ferramenta seja sempre aperfeiçoada, oferecendo ao público novas e diferentes fontes de consulta. ■







## TRF2 inaugura serviço para encaminhar processos virtuais aos tribunais superiores

Contando com doze servidores, vários estagiários de Direito, equipamentos de informática e aparelhos de scanner de alta capacidade, o TRF2 inaugurou em agosto a sua Sala de Digitalização e Remessa Eletrônica de Recursos. Com isso, o tribunal está apto a transformar processos com recursos especiais (para o Superior Tribunal de Justiça) ou extraordinários (para o Supremo Tribunal Federal) em autos virtuais. Ou melhor, o tribunal agora tem condições de remeter esses recursos por meio eletrônico em poucos minutos. Ou ainda, o TRF já pode tomar esses processos disponíveis na íntegra, na internet, para quem quiser consultá-los, assegurando transparência e praticidade para as partes, advogados e para toda a sociedade. Ou também, o TRF2 marca presença numa iniciativa nacional que vai diminuir mais que sensivelmente o consumo de papel no judiciário e reduzir custos financeiros e ambientais.

Abrindo a solenidade, o presidente do TRF2, desembargador federal Paulo Espírito Santo, classificou a virtualização da corte como uma meta, uma das plataformas que norteiam a sua administração: “Há mais de 20 anos eu já dizia para os meus alunos na faculdade de Direito que, um dia, nós teríamos o processo sem papel. Isso é fruto do aperfeiçoamento tecnológico, bem como de uma necessidade do Judiciário e uma exigência do cidadão. Precisamos entender que o processo não é o papel. O papel é apenas um meio para o processo”.

Ainda no evento, o presidente do Conselho da Justiça federal e do Superior Tribunal de Justiça, ministro César Asfor Rocha, acrescentou que é necessário que o processo eletrônico não seja mais visto como algo que pertence ao futuro. Ele já é presente, “graças à ousadia e à coragem que tivemos de assumir riscos. É difícil quebrar paradigmas, mas não temos outra escolha”, disse. O ministro, que lembrou que com a digitalização dos processos só o STJ deve economizar cerca de R\$ 20 milhões por ano com serviços de transporte, ainda ressaltou a presteza com que o TRF2 aderiu ao projeto de virtualização do Judiciário lançado pelo STJ com o nome de “Justiça na Era Virtual”, com a proposta de – além de acelerar a prestação jurisdicional - eliminar os processos físicos, gerando economia para os cofres públicos e de espaço para o armazenamento das ações. Além disso, o projeto visa a facilitar o acesso a informações processuais para advogados e partes, considerando que todas as peças processuais ficam disponíveis para consulta pela internet.

Até maio deste ano, o TRF2 tinha mais de nove mil processos em trâmite com recursos para os tribunais superiores. Com o novo setor, o TRF2 estará apto a digitalizar um processo de cerca de 300 páginas em aproximadamente uma hora, e a transmiti-lo por meio eletrônico para Brasília quase instantaneamente.

### Tarefa minuciosa

É inconteste a motivação que levou o TRF2 a criar um setor para ficar incumbido da virtualização dos recursos para o STJ (que recebe os chamados recursos especiais, cabíveis quando a decisão da segunda instância supostamente tenha contrariado lei federal) e para o STF (para onde vão os recursos extraordinários, que podem ser apresentados quando há a alegação de violação a regra constitucional). Isso porque, somado ao grande volume de processos, é preciso levar em conta que esse trabalho de virtualização é complexo por si mesmo. A resolução no 1, de 2009, que é a norma para a remessa e tramitação de processos judiciais eletrônicos no STJ, determina que os autos devem ser digitalizados e transmitidos na íntegra, e todas as peças processuais devem ser indexadas. Ou seja, o material transmitido, que terá certificação digital, deve seguir acompanhado de um índice com links para as páginas onde está cada um dos itens que compõem o processo.

Já no caso dos recursos extraordinários, a Resolução no 344, de 2007, que disciplina o assunto, exige a digitalização de algumas peças do processo, como as decisões proferidas em segunda instância, a certidão de intimação da decisão recorrida e procurações outorgadas aos advogados das partes. Mas nem por isso a tarefa é menos minuciosa e extensa, já que normalmente as causas que têm recursos para os tribunais superiores contam com vários volumes, com centenas de folhas, documentos, petições e informações em cada um. ■



Paulo Espírito Santo (à esquerda) e César Asfor Rocha observam a remessa eletrônica de um processo



## 8ª edição do mutirão de conciliação do TRF2 passa de 90% de acordos

Nos dias que antecederam a posse do presidente Fernando Collor, em 1990, a inflação no Brasil superava os 80% ao mês, anunciando o que tecnicamente é chamado de hiperinflação. Na época, todos os brasileiros sofriam com as dificuldades econômicas, mas poucos sofriam tanto quanto quem tinha se aventurado a adquirir um imóvel pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH). Como explica o presidente da Empresa Gestora de Ativos (Emgea), Josemir Mangueira de Assis, “o Sistema Financeiro de Habitação foi muito cruel na época na hiperinflação. A gente tinha equivalência salarial corrigida por um lado, inflação galopante por outro e isso trouxe algumas distorções, principalmente nos saldos devedores dos mutuários”.

Só que os processos judiciais que tratam do assunto são de difícil solução e podem levar anos para serem concluídos. E é aí que entram os mutirões de conciliação que o TRF2 realiza periodicamente, em parceria com a Emgea e a Caixa Econômica Federal, para levar alívio aos cidadãos que têm contratos de mútuo ques-



Foto: Aline/SJRJ

33 juízes voluntários se revezaram para realizar várias audiências simultaneamente

tionados na Justiça. A última edição do mutirão, que começou no dia 8 de setembro, e foi até a sexta, 15, teve foco nos processos da Meta II do Judiciário, um pacto entre os presidentes dos tribunais brasileiros, para julgar todos as causas ajuizadas até dezembro de 2005. Ou seja, todos os 605 processos da pauta foram ajuizados há pelo menos quatro anos.

O índice de acordos passou de 90% das audiências realizadas. No total, o mutirão do tribunal assegurou para os cofres públicos a recuperação de cerca de R\$ 10 milhões, que serão quitados pelos mutuários.

Os contratos referem-se a unidades de oito condomínios: seis de São Gonçalo e dois de Niterói, na região metropolitana do Rio de Janeiro. Com o mutirão, o tribunal teve uma participação antecipada – e ampliada – na “Semana Nacional de Conciliação - Meta II”, que foi promovida pelo Conselho Nacional da Justiça, dos dias 14 a 18 de setembro.

### A única solução viável

Como já dito, há uma razão especial para o SFH ser o tema do evento no TRF2. Como explica o juiz federal Marcelo Luzio Marques Araújo, a solução dos processos que envolvem o assunto é muito difícil pela via judicial e não é raro que eles acabem se arrastando por muitos anos. Isso porque até o começo da década de 1990, os contratos de mútuo eram normalmente baseados na tabela price, usada em uma época em que as taxas de inflação eram elevadíssimas, a indexação econômica era severa e os juros aumentavam muito a dívida, a cada mês. Mas nem por isso seria possível dizer que os contratos eram abusivos ou ilegais, em princípio. A culpa era da conjuntura econômica: “A correção das prestações era atrelada ao aumento do salário. Mas o saldo devedor não tinha essa vinculação. Na prática,

esse saldo acabava aumentando tanto que a quitação da dívida se tornava impossível”, explica o juiz. Ele ressalta que a conciliação é, muitas vezes, não só a melhor como a única solução viável, dado que a variedade de especificidades de cada contrato impede a aplicação de uma decisão judicial unificada para todos os casos.

Marcelo Luzio foi um dos 33 magistrados que integraram a equipe de voluntários, revezando-se nos nove dias de evento, sem perda de jurisdição. Ou seja, ao aderir ao esforço conjunto que é o mutirão, os juízes acumularam a atividade com o trabalho em suas próprias varas e juizados: “É preciso enaltecer o engajamento dos juízes e servidores, que entenderam a importância do evento e doaram seu tempo e sua dedicação em prol dos resultados”, afirmou a desembargadora federal Tania Heine, que coordena o Núcleo de Conciliação (Nucon) do TRF2. “No mutirão, saem ganhando a Justiça, que desafoga a pauta dos juízes, a Caixa Econômica Federal, que consegue receber recursos dados como perdidos, e, principalmente, os mutuários, que zeram suas dívidas e acabam com o problema que há anos os perturbavam”, ressaltou a desembargadora. ■

esse saldo acabava aumentando tanto que a quitação da dívida se tornava impossível”, explica o juiz. Ele ressalta que a conciliação é, muitas vezes, não só a melhor como a única solução viável, dado que a variedade de especificidades de cada contrato impede a aplicação de uma decisão judicial unificada para todos os casos.



Foto: André Camodego

O advogado Guaraci Felix (à esquerda) recebe sua certidão das mãos do juiz Rogério Tobias



Foto: Marcelo Ferraz

A partir da esquerda: Luiz Zveiter, Paulo Espírito Santo, Gilmar Mendes e Gilson Dipp

## Entrega de certidões de quitação da casa própria a mutuários marca encerramento da Semana Nacional de Conciliação

A Semana Nacional de Conciliação – Meta II foi encerrada no dia 18 de setembro, com uma solenidade marcada por um ato bastante representativo do tom do evento: quatro mutuários do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), que firmaram acordos para a quitação da casa própria durante o mutirão, receberam as certidões de quitação de suas casas das mãos dos juízes coordenadores do projeto no TRF2, a desembargadora federal Tania Heine, que coordena o Núcleo de Conciliação do Tribunal, e os juízes federais Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos e Rogério Tobias de Carvalho. A cerimônia foi realizada no Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), no centro do Rio de Janeiro.

O ato simbólico que uniu magistrados e cidadãos sublinha as palavras do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Gilmar Mendes, que afirmou, na cerimônia, que as metas fixadas pelo Judiciário têm, entre seus objetivos, o de restabelecer sua credibilidade perante a opinião pública e de aproximá-lo do povo: “Temos dez metas de nivelamento, que visam a superar as assimetrias entre os órgãos do Judiciário em diversas esferas e em diversos locais do Brasil. Com elas, buscamos revelar um novo padrão civilizatório, alinhado com as exigências do século 21, em que a qualidade e a efetividade do Judiciário se estabelecem em patamares mais elevados e equânimes em todo o território nacional”.

O ministro ainda ressaltou que, com as metas de nivelamento, o Judiciário se torna mais transparente, expondo seus problemas e discutindo em público os

instrumentos e iniciativas para enfrentá-los: “Isto é uma atitude eminentemente republicana. Prestamos contas de quem somos, dos nossos defeitos e de como pretendemos corrigi-los. Estamos trazendo um arejamento à instituição e deixando de ser herméticos”, afirmou, lembrando também que “as metas são do Judiciário e não do CNJ. Tanto é que o próprio STF, que não é submetido ao CNJ, decidiu adotá-las”.

O presidente do TRF2, desembargador federal Paulo Espírito Santo, compartilha a opinião. Primeiro a discursar, ele destacou que o Poder Judiciário há muitos anos é cobrado a fornecer uma prestação jurisdicional mais rápida e eficaz, mas que é preciso ter em vista que os órgãos jurisdicionais de todo o país tem evoluído, e que essa evolução vem sendo puxada pelo CNJ: “Nós abraçamos essa ideia em razão da sua importância para a nação. O CNJ não interfere na independência dos tribunais, mas, sim, os incentiva, apoia e trabalha para melhorar a imagem global da instituição”.

O encerramento da Semana Nacional de Conciliação – Meta II contou ainda com as presenças do corregedor nacional de Justiça, ministro Gilson Dipp, do prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, da presidente da Comissão Nacional de Conciliação, juíza do trabalho Morgana Richa, do Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região, desembargador federal Sérgio Schwaitzer, do presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, desembargador Aloysio Santos, do presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Luiz Zveiter, entre outras autoridades. ■



## CENTRO CULTURAL JUSTIÇA FEDERAL

---

### CENTENÁRIO DO PRÉDIO

O prédio do CCJF foi inaugurado em **31 DE MARÇO DE 1909**, como sede do Supremo Tribunal Federal no Rio de Janeiro. Foi projetado pelo arquiteto Adolpho Morales de Los Rios, e é um dos mais importantes exemplos da arquitetura eclética na cidade. Nestes quase 100 anos, o CCJF abrigou o Tribunal de Alçada e Varas da Justiça Federal de 1ª Instância. Passou por sete anos de minuciosa restauração até ser entregue aos cariocas como **CENTRO CULTURAL JUSTIÇA FEDERAL**, o primeiro espaço de cultura subsidiado pelo Poder Judiciário no Brasil.

**HOJE**, o CCJF recebe em média 350 visitantes/dia, e está consolidado como uma das melhores opções de cultura e entretenimento no Centro do Rio.

Chegar aos **100 ANOS** com esta vitalidade não é para qualquer um!



**Centro Cultural Justiça Federal**  
Av. Rio Branco, 241 Centro  
CEP 20040-009 Rio de Janeiro RJ

**De terça a domingo, das 12h às 19h**  
(55 21) 3261-2550  
(55 21) 3261-2565 (bilheteria)

[www.cjf.trf2.gov.br](http://www.cjf.trf2.gov.br)



**TRIBUNAL  
REGIONAL  
FEDERAL**  
2º Região